



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial Urbano de imóvel de propriedade de pessoa portadora de deficiência física ou mental, ou responsável legal."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis cujos proprietários sejam portadores de deficiências físicas ou mentais, previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Parágrafo Único – A isenção referida no caput estende-se ao proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa portadora de deficiência física ou mental.

Art. 2º - Será condição precípua para se beneficiar do disposto no caput deste artigo que o proprietário de imóvel comprove perante a Prefeitura Municipal o seguinte:

I – Ser portador de deficiência física ou mental, ou proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa portadora de deficiência física ou mental;

II – Ser proprietário de um único imóvel no município e que neste resida;

III – Possuir renda mensal per capita de até 02 (dois) salários mínimos mensais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto, no que entender necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de março de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria